

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

1º ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO
PREFEITURA – E - APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PARANA			
PLANO DE TRABALHO 1/5			
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE:			
CNPJ	Nome da Entidade		
77.619.211/0001-31	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA		
Esfera Administrativa	Tipo de Entidade		
ENTIDADE FILANTROPICA	NAO GOVERNAMENTAL		
Município	CEP	UF	
PLANALTO	85.750-000	PR	
Endereço	Bairro		
Rua Soledade 720	Centro		
E-mail	apmplanalto@rline.com.br		
Telefone	FAX		
46 3555-1548	46 3555- 1548		
Nome do responsável: Mari Terezinha de Sa Carminatti		CARGO: Presidente	
CPF: 034.141.099-30	RG: 4.157.785-1	ORGAO EXPEDIDOR: SSP/PR	

DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:			
MUNICIPIO DE PLANALTO	CNPJ:76.460.526/0001-16	PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583	PLANALTO-PR 85.750-000
PREFEIRO: Marlon Fernando Kuhn	CPF:643.844.469-34	RG: 3.031.944-3 SSP/PR	
ENDEREÇO:PREFEITO	MUNICIPIO PLANALTO	UF:PR	CEP: 85750-000

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1223

Título do Convênio APMI – Prefeitura - Convênio Municipal	Período de Execução	
	Início: JANEIRO/2016	Término: DEZEMBRO/2016
*A APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, é uma Associação Civil de caráter beneficente e de assistência social, de atuação Internacional, constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas. * Tem por finalidade a promoção social da família assistindo, em particular a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, através de programas, ações e serviços voltados às áreas sociais, de saúde, da educação, da formação profissional, da segurança alimentar e nutricional, da promoção do voluntariado, da promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e crédito e de estudos e pesquisas, do desenvolvimento de tecnologia alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades aludidas. *Acompanhamos em média 350 famílias com orientações, palestras e ajuda para as necessidades básicas as famílias que mais necessitam e se encontram em vulnerabilidade pessoal e social espalhadas nas comunidades e bairros do município. * Atendemos 50 clubes de mães no município, através de cursos profissionalizantes, palestras de orientações, visitas e troca de experiência; - No município são atendidas 9 grupos de idosos, os quais se reúnem mensalmente com objetivo de entrosamento e diversão e recebem orientações de saúde e bem estar pessoal e social; - Pagamento de profissionais para atendimentos aos programas, projetos e ações desenvolvidas pela APMI. 1. O conjunto de ações, a serem executadas vão desde aquelas voltadas à sobrevivência pessoal e social e desenvolvimento integral até a melhoria da qualidade de vida das famílias carentes, tanto no plano físico e material quanto no espiritual. Desta forma, busca-se garantir que todos os cidadãos tenham vida em abundância (desenvolvimento integral e melhoria da qualidade de vida)		

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico		Duração
	Unidade	Quantidade	
Aquisição de Material de transformação para realizações de cursos, capacitações, e treinamentos (480 PESSOAS)	Mulheres	480	12 meses
Atendimento aos 9 grupos de idosos (480 PESSOAS)	Idosos	480	12 meses
Apoio as necessidades básicas das famílias em estado de vulnerabilidade pessoal e social como: Alimentação, higiene/limpeza habitação, saúde (350 PESSOAS)	Famílias	350	12 meses
Encontros de gestantes e mães lactantes (220 PESSOAS)	Mulheres	220	12 meses
Aquisição de equipamentos e manutenção dos atuais.	p/ entidade		12 meses
Aquisição de material de expediente para a manutenção da entidade.	p/ entidade		12 meses

I – São obrigações da CONCEDENTE:

- Aprovar o projeto social, plano de trabalho e demais procedimento técnicos e operacionais necessários à execução do objeto;
- Repassar a CONVENIENTE, recursos financeiros correspondente à sua participação nas despesas do objeto deste convênio;
- Dar ciência a CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente instrumento;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- Prorrogar, "de ofício" a vigência deste Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- Examinar as prestações de contas pertinentes ao objeto do presente convênio;
- Divulgar as ações integradas entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE, através de meios da comunicação existentes no Município.

II – São Obrigações da CONVENIENTE

- Acompanhar as famílias, gestantes e idosos e crianças/adolescentes do MUNICÍPIO conveniente, abrangendo:
 - ATENÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA, por meio da proteção e assistência, antes, durante e depois do parto;
 - ASSISTÊNCIA à criança, à gestante e à lactante;
 - PROTEÇÃO ESPECÍFICA, às crianças e adultos;
 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR à gestante e à criança em estado de desnutrição, principalmente aquelas procedentes de famílias com prole numerosa;
 - PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO de crianças órfãs abandonadas que vivem nas vias públicas sujeitas à fome, ao vício, ao analfabetismo, à contravenção, à perversão e ao crime por falta de amparo, bem como por meio de colocação familiar, internamento e outras medidas;
 - PROTEÇÃO, TRATAMENTO E EDUCAÇÃO de crianças com deficiências físicas, mentais e sociais;
 - DIVULGAÇÃO dos princípios básicos de higiene, puericultura e recreação junto à comunidade;
 - PROTEÇÃO, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO dirigida às crianças cujas mães trabalham fora do lar;
 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES, de desenvolvimento de habilidades e de educação de base, para mulheres e adolescentes, proporcionando às famílias oportunidade de aumento da renda familiar;
- Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observando o disposto na Resolução 003/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas legais vigentes;
- Dar início ao processo de execução do objeto deste instrumento, após a liberação dos recursos, por parte da CONCEDENTE, da primeira parcela;
- Propiciar os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE, e os Órgão de Controle Federal, Estadual e Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste Convênio, bem como prestar as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este instrumento em conta bancária específica, inclusive os resultados de sua eventual aplicação, de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução do presente convênio;

PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
---------------------	-------	------------	------------

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1223

Especificação	R\$ 150.600,00	R\$ 150.000,00	R\$ 600,00
Despesas de pessoas jurídicas para realização de encontros, material de transformação p/ cursos, capacitações e treinamentos, necessidades básicas como: alimentação, saúde e habitação, material pedagógico e didático. Equipamentos e reformas.			
TOTAL GERAL	R\$ 150.600,00	R\$ 150.000,00	R\$ 600,00

PROGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE:

Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Sep/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00

PROPONENTE:

Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Sep/16	Out/16	Nov/16	Dez/16
Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única	Parcela Única
R\$ 200,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 200,00	R\$	R\$	R\$ 200,00	R\$	R\$	R\$	R\$

PLANO TRABALHO RENOMEADO VALORES ENTRE AS CONTAS:

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	diminuição R\$ 3.000,00	(-)	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			R\$ 0,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	diminuição de R\$ 2.000,00	(-)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	aumento R\$ 7.000,00	(+)	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			R\$ 0,00
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS			R\$ 0,00
3.3.90.30.45 - MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA CURSOS	diminuição R\$ 7.000,00	(-)	R\$ 7.000,00
3.3.90.32.04 - MAT. DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	aumento R\$ 5.000,00	(+)	R\$ 5.000,00

Plano atualizado consolidado conforme descrito abaixo:

TOTAL ATUALIZADO DO PLANO DE TRABALHO

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.490,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO R\$-2000,00	R\$ 8.505,00
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 24.855,00
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 13.260,00
3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 600,00
3.3.90.30.45 - MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO PARA CURSOS	R\$ 13.565,00
3.3.90.32.04 - MAT. DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL +5.000,00	R\$ 42.365,00
Total	R\$ 150.600,00

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Planalto, 02 de Agosto de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Concedente

Cod209296